



DECRETO 601/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

CONSIDERANDO a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento das Repartições Públicas Municipais no período carnavalesco, compreendido nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que no dia 14 de fevereiro de 2024 celebra-se a Quarta-Feira de Cinzas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o ponto facultativo, os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em virtude do período carnavalesco, bem como o dia 14 de fevereiro de 2024, em razão da celebração alusiva a Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º. Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal